

LEI N° 030, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1948.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial de Cr\$ 133.040,70 para regularização das seguintes despesas realizadas no exercício financeiro de 1947:

| | |
|----------------|---|
| Cr\$ 1.231,30 | - Secretaria : Material de consumo |
| Cr\$ 2.569,90 | - Contadoria : Pessoal Fixo |
| Cr\$ 2.700,00 | - Tesouraria : Pessoal Fixo: Cr\$ 1.340,00 Material de Consumo: 1.360,00 |
| Cr\$ 11.240,00 | - Fiscalização : Pessoal Fixo |
| Cr\$ 2.700,00 | - Segurança Pública: Despesas Diversas |
| Cr\$ 11.311,00 | - Educação Pública : Ginásio Municipal de Alegre: Pessoal Variável: Cr\$ 10.986,00 Material de Consumo: Cr\$ 145,00 |
| | Biblioteca Pública Municipal : Pessoal Fixo : Cr\$ 180,00 |
| Cr\$ 62,30 | - Saúde Pública : Despesas Diversas |
| Cr\$ 4.782,30 | - Água e Esgotos : Pessoal Fixo : Cr\$ 240,00 Pessoal Variável : Cr\$ 548,00 Despesas Diversas : Cr\$ 3.994,30 |
| Cr\$ 1.416,70 | - Jornal Oficial : Pessoal Variável : Cr\$ 192,00 Material Permanente : 1.163,50 Despesas Diversas : Cr\$ 61,20 |
| Cr\$ 1.084,00 | - Parques e Jardins : Pessoal Variável |
| Cr\$ 3.772,00 | - Limpeza Pública : Pessoal Variável : Cr\$ 1.272,00 Material Permanente : Cr\$ 2.500,00 |
| Cr\$ 118,70 | - Iluminação Pública: Despesas Diversas |
| Cr\$ 1.476,00 | - Cemitérios - Pessoal Variável |
| Cr\$ 78.989,80 | - Conservação de Estradas e Pontes: Pessoal Variável |
| Cr\$ 1.851,00 | - Conservação de Próprios : Despesas Diversas |
| Cr\$ 3.343,50 | - Conservação de Ruas : Despesas Diversas |
| Cr\$ 2.912,50 | - Diversas : Imprevistas : Cr\$ 2.600,00 Luz Agência Postal : Cr\$ 312,50 |
| Cr\$ 1.488,80 | - Fomento : Pessoal Variável : Cr\$ 1.008,00 Material de Consumo : Cr\$ 480,00 |

Art. 2º - Os recursos apontados para execução desta lei provêm do excesso de arrecadação do presente exercício.

~~Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 20 de dezembro de 1948.~~

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal